

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 696/2008 de 24 de Julho de 2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril, e pela Lei n.º 118/99, de 11 de Agosto) veio estabelecer, para o sector privado, os princípios que visam promover a segurança, higiene e saúde no trabalho, nos termos dos artigos 59º e 64º da Constituição da República Portuguesa.

Considerando que, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro, aquele regime se aplica à Administração Pública, atentas as especificidades constantes daquele diploma.

Considerando ainda que, para a implementação das medidas preconizadas naquele diploma importa proceder à designação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro, de um trabalhador possuidor da formação necessária para se ocupar das actividades de segurança e saúde no trabalho.

Determina o Vice-Presidente do Governo Regional:

1. Designar, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro, o Dr. Paulo Rui Teixeira Laranjeira como representante da Vice-Presidência do Governo Regional no projecto “Serviço Comum de Higiene, Saúde e Segurança para a Administração Pública Regional”.

2. A designação do trabalhador acima referido resulta de o mesmo possuir formação profissional na área da segurança e higiene no trabalho, detendo o curso de “Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho (Nível 5)” e pós-graduação em “Ambiente, Saúde e Segurança”, sendo igualmente portador do “Certificado de Aptidão Profissional de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho”. Frequentou ainda, designadamente, os seguintes cursos: “Higiene e Segurança no Trabalho”, ministrado pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, num total de 30 horas. “Curso de Formação de Socorristas”, ministrado pela Cruz Vermelha Portuguesa, num total de 30 horas.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Julho de 2008. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.